REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ANICUNS **ESTADO DE GOIÁS**

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Larice Almeida Rosa, Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis, nesta cidade de Anicuns, séde da Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

Certifico e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo neste Cartório o livro 2 de Registro Geral, referindo-se **IMÓVEL**: Três partes ideais de terras de cultura de segunda categoria e campo situadas no imóvel denominado "BOM SUCESSO", deste município, com a área total de Cinco (05) Alqueires, quatorze (14) litros e 242 metros quadrados, mais ou menos, igual a 25.04,70 ha, também mais ou menos, sendo: uma parte ideal no valor de Cr$141,66 na gleba de terras de cultura de segunda categoria e campos, situada na no imóvel "Bom Sucesso", deste município, em comunhão com outros, com a área de 30 (trinta) Alqueires e 40 (litros), avaliada á razão de Cr$120,00 o Alqueire, perfazendo o total de Cr$3.660,00; outra parte ideal no valor de Cr$20,00 na gleba situada no imóvel denominado "Bom Sucesso", deste município, composta de terras de segunda classe e campos, com a área total de 21 alqueires em comum com outros, avaliada á razão de Cr$120,00 o alqueire, no total de Cr$2.520,00; e, finalmente uma outra parte ideal, no valor de Cr$60,00 na gleba de terras de três (03) alqueires, de cultura de segunda classe e campos em comum com outros, situada na Fazenda "Bom Sucesso", neste município, avaliada á razão de Cr$120,00 o Alqueire, no total de Cr$360,00. O imóvel está cadastrado no INCRA, em nome dos proprietários, Aristeu Vicente da Silva e de Pedro Rosa Pires, sob números: em nome de Aristeu Vicente da Silva - 930.032.014.265-9, com a área total de - 23,9ha; módulo - 24,9ha; nº de módulos - 0,96; Fração de Parcelamento - 13,00 ha pago o ITR referente ao exercício de 1.979, pago. **PROPRIETÁRIOS**: **ARISTEU VICENTE DA SILVA**, brasileiro, lavrador, portador da CI. RG.1.167.760/SSP-GO e sua mulher, Srª. **GERALDA NINFA ROSA**, brasileira, do lar, filha de José Pedro de Oliveira e de Antonieta Silva, CIC do casal nº 117.367.71191, residentes e domiciliados nesta cidade; e, PEDRO ROSA PIRES, brasileiro, lavrador, portador da CI. RG.380.953/SSP-GO e sua mulher a Srª. INÊS ANA DE SOUZA PIRES, brasileira, do lar, CIC do casal nº 092.462.581-34, residentes e domiciliados neste município. Havidas ditas partes, pelos proprietário, por compra feita Florisvaldo Gonçalves da Silva, conforme consta da **Transcrição anterior**: nº **16.501**, livro 3-U, folha 169, feita em 13/07/1971, sem condição e sem ônus de qualquer espécie. Dou fé. O Oficial, Vicente Corrêa Marzagão.

R-1-1.470-Data: 12 de maio de 1.980. Pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada pelo Cartório do 2º Ofício de Notas da cidade de Nazário-GO em datada de 18 de abril de 1.980, no livro de notas de nº 15, folhas 68/75 e verso, as três (03) partes, ideais de terras com a área 05 alqueires, 14 litros e 242,00 metros quadrados, cultura de segunda classe e campos, situadas no imóvel "Bom Sucesso", deste município, objeto desta matricula nº 1.470 acima, foram integralmente adquiridas pelo Sr. **PAULINO GARCIA DE MATOS**, brasileiro, corretor, portador da CI. RG.106.661/SSP-GO e inscrito no CPF.012.661.871-20, casado com a Srª. Maria Cristina Engelmann, em regime de comunhão de bens, residente e domiciliado em Goiânia-GO, por compra feita aos Srs. Aristeu Vicente da Silva, sua mulher, Srª. Geralda Ninfa Rosa, Pedro Rosa Pires e sua mulher, Srª. Inês Ana de Souza Pires, identificados na matricula nº 1.470 acima, pelo preço de Cr$455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros), integralmente, em nome dos vendedores sob o nº 013.881 - Série - "A" - em nome de Aristeu Vicente da Silva e 013.884 - Série - "A" - em nome de Pedro Rosa Pires - não havendo condição nem reserva alguma. O referido é verdade e dou fé. O Oficial, Vicente Corrêa Marzagão.

R-2-1.470-Data: 15 de agosto de 1.983. Pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 07 de janeiro de 1.981, pelo Cartório do 2º Ofício de Notas, desta cidade, no livro nº 76, fls.121/122 e verso, o Sr. Paulino Garcia de Matos e sua mulher a Srª. Maria Cristina Engelmann Garcia, da área de 05 alqueires, 14 litros e 242,00m², que o casal possui na Fazenda "Bom Sucesso", neste Município, conforme o R-1-1.470, acima onde os proprietários estão qualificados, venderam, eles ao Sr. **OSVALDO MOREIRA DOS REIS**, CI. RG.119.005 e inscrito no CPF.011.144.091-20, agropecuarista, casado com a Srª. Lélia Machado dos Reis, em regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua 10, nº 845, no Setor Oeste, em Goiânia-GO; somente a área de três (03) Alqueires e quarenta e cinco litros, mais ou menos, igual a 17.24,25ha, também mais ou menos, área está que fica localizada á margem direita da estrada que demanda desta cidade ao povoado de Poncionário, deste município, confrontando com terra do próprio comprador

Osvaldo Moreira dos Reis e de Sebastião Francisco da Costa, cuja parte vendida é a totalidade que a margem direita da citada estrada, pertencentes aos vendedores, o que foi feito sem condição e pelo preço de Cr$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), valor recebido em dinheiro do comprador, a quem deram plena e geral quitação. O referido é verdade e dou fé. O Oficial, Vicente Corrêa Marzagão.

R-3-1.470-Data: 02 de setembro de 1.983. Pela Escritura de Compra e Venda, lavrada em 30 de agosto de 1.983 pelo Cartório do 2º Ofício de Notas da Comarca de Trindade-GO, no livro nº 107, folhas 93/98, o Sr. Osvaldo Moreira dos Reis, qualificado no R-2-1.470, acima e sua mulher, Lélia Machado dos Reis, esta do lar, CI. RG.688.129, residente no mesmo endereço do seu marido, proprietários de uma parte ideal de terra de cerrado com a área somente de 03 alqueires e quarenta e cinco (45) litros, mais ou menos, situado na Fazenda "Bom Sucesso", neste município, correspondente a 17.24,25 hectares, também mais ou menos, localizada referida á margem direita da estrada que demanda ao povoado de Poncionário, caracterizada no R-2-1.470, acima que é o registro da escritura que é o título de domínio do casal, eles proprietários venderam a mencionada área de 03 alqueires e 45 litros, mais ou menos, sem nenhuma condição, ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO NEVES**, brasileiro, fazendeiro, portador da CI. RG.250.620 e inscrito no CPF.006.865.901-63, casado com a Srª. Olinda Bentos da Neves, no regime de comunhão de bens, residente e domiciliado em Goiânia-GO, na Rua T-47, nº 515, Aptº 301, Ed. Maranata, Setor Bueno, cuja venda foi feita pelo preço de Cr$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), valor recebido em dinheiro pelos vendedores, tendo estes dado, ao comprador plena geral quitação. O referido é verdade e dou fé. O Oficial, Vicente Corrêa Marzagão.

R-4-1.470-Data: 06 de abril de 1.984. Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 02 de abril de 1.984, pelo Cartório do 2º Ofício da Comarca de Trindade-GO, no livro nº 112, fls.43/49, o Sr. José Francisco Neves e sua esposa, Olinda Bentos das Neves, proprietários de 03 alqueires e 45 litros, mais ou menos, situada na Fazenda "Bom Sucesso", neste município, 17.24,25ha, também mais ou menos, localizada á margem direita da estrada que demanda ao Povoado de Poncionário, sendo o título de domínio do casal o R-3-1.470, acima, venderam a mencionada área de 03 Alqueires e 45 litros, mais ou menos, sem nenhuma condição, ao Sr. **LUIZ CARLOS ALVES**, brasileiro, comerciante e agropecuarista, portador da CI. RG.2.284.360 Rio de Janeiro e CPF.039.207.557-15, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª. Ruth Nogueira Alves, residente e domiciliado á Rua Silva Guimarães, nº 06, Aptº 504, Tijuca - Rio de Janeiro-RJ; e, **AGOSTINHO ALVES**, brasileiro, comerciante, portador da CI. RG.573.229/IFP Rio de Janeiro e CPF.006.743.977-20, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª. Alcina Fernandes Alves, residente e domiciliado á Rua Pitangueiredo, nº 156, Aptº 802, Tijuca - Rio de Janeiro-RJ, cuja venda foi feita pelo preço de Cr$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), valor recebido em dinheiro pelos vendedores, tendo estes dado aos compradores plena e geral quitação. O referido é verdade e dou fé. Em tempo na escritura consta o seguinte que, em base a atual Lei dos Registros Públicos davam a propriedade ora comprada a denominação de "Fazenda Boa Sorte". O imóvel está cadastrado no INCRA, juntamente com outras áreas, sob o nº 930.032.013.285, com a área total - 350,00 ha; módulo fiscal - 22,0, número de módulo fiscal - 15,00; Fração miníma de parcelamento - 2,0. Com o ITR referente ao exercício de 1.983, pago em 13 de janeiro de 1.984. O referido é verdade e dou fé. O Oficial, Vicente Corrêa Marzagão.

Av-17-1.470-Data: 30 de Julho de 2.014. Conforme Ofício de nº 638/2014/PROL.GAB, passado na cidade de Goiânia-GO, aos 14 de Julho de 2.014, para constar que a Empresa Pública Estadua, denominada, Consórcio de Empresas de Radiofusão e Notícioas do Estado - CERNE, inscrita no CNPJ.01.567.981/0001-16, ocorre que referida empresa pública foi extinta por força de sua incorporação pela, EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS - PRODAGO, em liquidação pública estadual, inscrita no CNPJ. sob o nº 24.812.554/0001-51, nos termos da autorização contida na Lei Estadual nº 17.855/2012 e Ata de Reunião do CERNE em liquidação e da PRODAGO, em liquidação, ambas em 30/08/2013, de conclusão do processo de incorporação protocolizada sob o nº 1.396.538, em 03/10/2013, no Cartório Waldir Sampaio, desta Capital. Assim sendo, na qualidade de Presidente da Promotoria de Liquidação - PROLIQUIDAÇÃO (art. 19 da Lei nº 17.257/2011), de liquidante e representante legal da PRODAGO, em liquidação, também ainda com base na Lei Estadual nº 10.502, de 09 de Maio de 1.988, que incorporou a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Goiás - CODEG á Empresa Estadual de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Social - EMCIDEC e ainda nos termos do Decreto Estadual nº 5.066, de 24 de Junho de 1.999 (cópias inclusas), que transforma em Empresa Estadual de Processamento de Dados de Goiás - PRODAGO, ora em liquidação ordinária por força da Lei Estadual nº 13.550 de 11/11/1999, cópia anexa, comparecemos diante diante de vossa senhoria, Requerendo, seja procedida a competente averbação á margem da Matricula nº R-5-1.470, e demais providência pertinentes para constar como atual proprietária do respectivo imóvel acima caracterizado e identificado, doravante, a **EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS - PRODAGO** em liquidação, CNPJ.24.812.554/0001-51, por força da incorporação efetivada nos termos da Lei Federal nº 6.404/76. Dou fé. A Oficiala, Francesca de Castro Oliveira.

É o que, quanto ao pedido me cabe certificar.

Anicuns-GO, 18 de agosto de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
FRANCESCA DE CASTRO OLIVEIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

01532308183722429700000
Consulte esse selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Secretária de Goiás - Secretaria de Estado da Administração
Ofício de nº 5659/2023/SEAD.